ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 032/18

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aprova autorização abertura de Credito Suplementar, no valor total de R$ 314.140,40 (Trezentos e Quatorze Mil Cento e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), por Transferência e/ou Remanejamento, por "cancelamento", de dotação, que Contêm Outras Providências.

***Parecer*:**

Trata-se do Projeto de Lei que Aprova autorização abertura de Credito Suplementar, no valor total de R$ 314.140,40 (Trezentos e Quatorze Mil Cento e Quarenta Reais e Quarenta Centavos), por Transferência e/ou Remanejamento, por "cancelamento", de dotação. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Max Altamirando Araújo de Queiróz**

Voto do Vereador Aldemiro Leandro Pereira Toste - Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Mailson de Oliveira – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Alvorada do Oeste/RO, 12 de Novembro de 2018.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente

Max Altamirando Araújo de Queiróz
Relator

Mailson de Oliveira
Membro